



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 221/14

Contrato nº 462/15

Processo Administrativo nº 07.195/2014 – Tomada de Preços 003/14

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratada: **TORRENORTE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA PRAÇA DA ESTAÇÃO E FECHAMENTO DO ENTORNO E PORTARIA DA CASA DA JUVENTUDE, NESTA CIDADE DE BOTUCATU/SP**

Aditamento: **Prorroga o prazo para conclusão da obra**

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Cultura, **OSNI DE PONTES RIBEIRO JUNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 10.136.556-6 e inscrito no CPF sob nº. 027.018.788-02, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **TORRENORTE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.852.100/0001-60, sediada na Rua Nair Marques de Souza, nº 250, Jd. Maria Rosa, Taboão da Serra-SP, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no Processo Administrativo acima descrito, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 29 de abril de 2014, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo contratual para conclusão da obra por mais 310 dias, de **25/02/2015 a 31/12/2015**, deverá contratada prorrogar a garantia contratual .

sendo certo que a **CONTRATADA**, neste ato, deverá prorrogar a garantia contratual prestada para o período aditado.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu,

03 NOV 2015

OSNI DE PONTES RIBEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

TORRENORTE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1.

Daniel Roberto Batista

Daniel Roberto Batista
Auxiliar Administrativo
R.I. 4.785-6

2.

Solange Aparecida de Aguiar

Solange Aparecida de Aguiar
Chefe da Seção de Licitações
R.I. 3.510-6